



RESOLUÇÃO 1ª SUB N° 028X, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Designa defensores/as públicos/as para participação, em regime de plantão, do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, conforme especifica.

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, art. 1º da Resolução DPG n.º 180/2024;

CONSIDERANDO o resultado contido no Edital 1ª SUB Nª 007/2024;

CONSIDERANDO a escala de agosto de 2024 encaminhada pela DEMAFFE;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/08/2024 e 31/08/2024**, nos seguintes termos:

§1º - Defensor público **Guilherme Tonin do Nascimento**, para atuação no dia **04 de agosto de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x Grêmio Foot-Ball Porto Alegre/RS e no dia **e 07 de agosto de 2024**, referente ao evento esportivo Grêmio Foot-Ball Porto Alegre x Sport Club Corinthians Paulista;

§2º - Defensor público **Daniel Alves Pereira**, para atuação no dia **11 de agosto de 2024**, referente ao evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x Associação Atlética Ponte Preta/SP;

§3º - Defensor público **Vinicius Santos de Santana**, para atuação no dia **13 de agosto de 2024**, referente ao evento esportivo Grêmio Foot-Ball Porto Alegre x Fluminense Football Club e no dia **e 15 de agosto de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x Club Atlético Belgrano/AR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA

Primeira Subdefensora Pública-Geral



ePROCOLO



Documento: **Res.028.2024PlantoasAgosto2024.JusticaaoEspectador.21.486.7869.docx.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 06/08/2024 13:59.

Inserido ao protocolo **21.486.786-9** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 05/08/2024 17:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
240cbc79ab7d127a91e20e07b38fe3d9.